

SINFUSP - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
COMISSÃO PARA PROCESSO ELEITORAL 2023.

O SINFUSP-SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO, inscrito no CNPJ N° 54.721.808/0001-97, tendo em vista que a Assembleia 13 de dezembro de 2022, não contou com quórum suficiente, vem publicamente, através do presente edital, convocar, novamente, todos os servidores que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada dia 27 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 12h00, no Almoarifado da prefeitura de Getulina/SP, localizado na Rua Dino Bueno, s/n, Centro, Getulina - SP, 16.450-000, a fim de deliberar sobre a Eleição da Comissão Eleitoral, que, conforme previsto no art. 52 do Estatuto, contará com a nomeação de 03 (três) responsáveis e 03 (três) suplentes para a organização das Eleições Sindicais, que deverão ocorrer dentro do prazo de no máximo 90 (noventa) dias, visando, visando a renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a serem realizadas em processo único de eleição, através de chapas, para um mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o Estatuto. Na hipótese de não haver quórum para a realização da Assembleia no horário agendado, a mesma será realizada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com todos os que estiverem presentes, sendo que a deliberação terá plena validade, relativamente ao assunto em pauta, aplicando-se para toda a categoria, conforme dispõe o art. 36 do Estatuto, a Assembleia Geral é soberana em todas as suas resoluções, desde que não contrarie o presente Estatuto. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes e funcionaram em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número. Esta convocação encontra-se afixada na sede do SINFUSP-SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO, além de terem sido enviadas cartas convocatórias, bem como, em Jornal de Grande Circulação, com mais de 72 horas de antecedência da presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto no art. 40, parágrafo único do Estatuto.

Lins - SP, 21 de dezembro de 2022.
VALERIA DE SOUZA RIGOTO
PRESIDENTE INTERINA DO SINFUSP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0015217-90.2010.8.26.0048. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Asa Crédito Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não padronizados. Requerido: Atlantida Network Participações e Comércio Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015217-90.2010.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATLANTIDA NETWORK PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Outros nomes: Atlantida Network), CNPJ 04.398.123/0001-83, com endereço à AL PROF LUCAS NIGUEIRA GARCEZ, 3393, VILA GIGLIO, Atibaia - SP, e Carlos Augusto Ozorio Dourado (CPF: 282.687.761-53), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Asa Crédito Distressed Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não padronizados, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 393.384,77 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropré - DS - Parcelas Iguais/Flex). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 07 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0030742-49.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Executado: Stella Cristina Brum Biscaro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030742-49.2022.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felício Scaff, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STELLA CRISTINA BRUM BISCARO, Brasileira, CPF 363.932.948-17, com endereço à Rua Cecília Fonseca Coutinho, 550, apto. 202, Castelo, CEP 30840-500, Belo Horizonte - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.328,53 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002409-75.2019.8.26.0127. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação de Moradores e Proprietários das Chacaras do Lago. Requerido: Sueli Ozi Bessa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002409-75.2019.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba/SP, FAZ SABER a(o) SUELI OZI BESSA, (CPF 020.819.818-81), que Associação de Moradores e Proprietários das Chacaras do Lago lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 11.960,68 (março de 2019), decorrente das despesas de conservação, manutenção, disciplina de utilização e conveniência, melhoria de infraestrutura, segurança, limpeza e preservação das áreas comuns do imóvel designado como lote 31-A no loteamento fechado denominado Chacara do Lago, adquirido em 10/08/06, conforme se verifica através da matrícula nº 23.758 do Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida ser considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 15 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024969-79.2017.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: RV PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Requerido: YB2 CONSULTORIA INTEGRADA LTDA - ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024969-79.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YB2 CONSULTORIA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ 12.500.006/0001-07, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de RV PISOS E REVESTIMENTOS LTDA visando o recebimento da quantia de R\$ 5.708,41 (maio de 2017), decorrente do cheque nº 000582, da conta corrente nº 01166-7, agência 0198, banco HSBC com vencimento em 10/08/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de dezembro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/12/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

